COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução Nº. 06/2013.

Autora – Fabíola Mansur

Ementa – "Altera o dispositivo da Resolução n.º 910/1991 (Regimento Interno) e dá outras providências".

Relator – Vereador Edvaldo Brito.

RELATÓRIO:

1. A proponente, eminente Vereadora Fabíola Mansur, justifica a necessidade de alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, aprovado pela Resolução n.º 910/1991 para criação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

2. Submetida a proposição à Análise Legislativa desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, destaca três aspectos relevantes:

 1.º) O de que o não existe limitações regimentais referente ao numero de Comissões Permanentes;

 2.º) O de que a disposição regimental ora de alteração proposta, exige maioria absoluta para sua aprovação;

 3.º) O de que visando proteger um maior numero de pessoas a redação do dispositivo ora proposto passe a ser "Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência".

3. É o relatório.

PARECER:

4. O Regimento Interno está sendo objeto de reforma (cf. Requerimento n.º 138 de 08/04/2009 e Ato n.º 005 de 19/04/2011) tendo sido apreciado por uma Comissão Especial (cf. Diário Oficial de 15/04/2011).

5. O signatário, por designação da Mesa, está revisando todo o texto, considerando que essa Comissão Especial cuidou da revisão da Lei Orgânica, conforme material recebido do seu então presidente o ilustre Vereador Geraldo Ferreira Junior.

6. A matéria, aqui proposta, será obrigatoriamente, incluída nessa revisão até para observar a simetria com a Constituição Federal.

7. Face ao exposto, o parecer é no sentido de encaminhar este Projeto de Resolução n.º 06/2013 ao Vereador incumbido da revisão para submetê-lo em bloco com o texto ao Plenário, oportunamente.

8. É o parecer, S.M.J.

Edvaldo Brito
Relator
Vereador pelo PTB

❖ Subscreveram o parecer os edis: Kiki Bispo, Alfredo Mangueira e Leo Prates.